



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 99795/24

EXERCÍCIO: 2024

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Juru

DATA DE ENTRADA: 28/08/2024

ASSUNTO: Licitação - 00012/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - A presente DISPENSA POR VALOR, tem por objeto a contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru - PB. Exercício financeiro de 2024.

INTERESSADOS: SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA

MEDEIROS E FRAZAO ARTIGO DE ARMARINHO LTDA

CNPJ: 26.230.669/0001-63 IE: 16.280.670-1

RUA: CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA – 56- CENTRO

PRINCESA ISABEL – PB 58.755-000

EMAIL: medeirosefrazao@hotmail.com CEL: (83) 9 9655-8100

BANCO BRADESCO : AG. 3457-6 C/C. 5635-9

PROPOSTA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA/ MODELO	UNIDADE	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALGODAO CRU EXP. L. COM 1,60 M DE LARGURA: com no minimo 180 fios		METROS	35	22,00 MT	R\$ 770,00
2	ALMOFADA 0,40 x 0,45 enchimento em fibra,: COLORIDAS C/ ZIPER		UNIDADE S	30	12,00 UN	R\$ 360,00
3	CAPA PROTETORA de travesseiro: Impermeável avulso 80cm x 50cm Composição: 100% algodão Percal 200 fios		UNIDADE S	15	29,00 UN	R\$ 435,00
4	COBERTOR Anti alérgico infantil, medindo 90x110 cm: Composto de 67% poliéster e 33% algodão, com debrum lateral.		UNIDADE S	20	90,00 UN	R\$ 1.800,00
5	COBERTOR SOLTEIRO 2,10 X 1,40 M. COM DEBRUM LATERAL,: NÃO PRENSADO. COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 15% ACRÍLICO, 10% ALGODÃO, 5% VISCOSE, 5% POLIPROPILENO EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL. MEDIDAS : 2,10 X 1,40 M (APROXIMADAMENTE) .		UNIDADE S	30	65,00 UN	R\$ 1.950,00
6	CORTINA COM BLACKOUT TIPO VARAO CONTENDO 1,80 CM X 1,60CM: 100 Poliéster. Cortã 80 Da Luz		UNIDADE S	30	190,00 UN	R\$ 5.700,00
7	cortinas de ilhoes para divisorias em tecido de algodao cru		UNIDADE S	16	190,00 UN	R\$ 3.040,00
8	FLANELA BRANCA 100% ALGODAO, COM 1,60 DE LARGURA		METROS	5	15,50 MT	R\$ 77,50
9	FLANELA lisa 100% algodão com 1.40mt: largura.		METROS	25	15,50 MT	R\$ 387,50
10	FORRO de mesa 1,40 x 2,10m: poliéster , tecido oxford. Estampas diversas.		UNIDADE S	10	38,28 UN	R\$ 382,00
11	FORRO DE MESA 1,40 X 3,00 MTS		UNIDADE S	25	50,40 UN	R\$ 1.260,00

12	JOGO completo de cama solteiro, composto de lençol: com elástico tamanho 1,60x2,50, virol tamanho 1,60x2,50 e fronha 0,50x0,70, em percal 100% algodão, branco 1ª linha e com no mínimo 180 fios.	JOGOS	10	180,00 JG	R\$ 1.800,00
13	lençol de algodao e poliester com elastico para cama 2,30cm x 1,75cm	UNIDADE S	25	70,00 UN	R\$ 1.750,00
14	lençol de algodao e poliester com elastico para macas 2,12 MTX1,75 CM	UNIDADE S	30	51,00 UN	R\$ 1.530,00
15	LENÇOL solteiro c/ elástico 100% algodão,: tingimento hidantren, cores variadas, gramatura 180 fios.	UNIDADE S	25	51,00 UN	R\$ 1.275,00
16	LENÇOL Solteiro com elástico (algodão + poliéster): 0.90 x 1.90, gramatura mínima 120 fios.	UNIDADE S	25	51,00 UN	R\$ 1.275,00
17	NAPA 1,40 MTS DE LARGURA:	METROS	30	22,00 MT	R\$ 660,00
18	PANO de copa felpudo 100% algodão 0,45x0,65: diversos. no mínimo 75 gramas, de boa qualidade	UNIDADE S	25	8,90 UN	R\$ 222,00
19	PLÁSTICO estampado térmico 1,40 larg, diversos	METROS	35	36,00 MT	R\$ 1.260,00
20	PLASTICO GROSSO TRANSPARENTE C/ PAPEL CONTENDO 1,30 DE LARGURA E 50 MTS O ROLO:	UNIDADE S	20	20,00MT	R\$ 400,00
21	PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,15 MMM E 1,40 DE LARGURA, CRISTAL COM PAPEL.:	METROS	35	16,00 MT	R\$ 560,00
22	TAPETE capacho antiderrapante 0,40x0,60m cores div: com bordas, efibra sinzal.	UNIDADE S	15	35,00 MT	R\$ 525,00
23	TAPETE CAPACHO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE 0,40X0,60 M CORES DIVERSAS:	UNIDADE S	15	35,00 MT	R\$ 525,00
24	TAPETE DE PORTA EMBORRACHADO TAMANHO 1,00 X 0,50 MT, COM FUNDO VULCANIZADO.:	UNIDADE S	30		
25	TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODAO 1,40MTS.	METROS	30	50,00 MT	R\$ 1.500,00
26	TECIDO Brim leve azul celeste Largura 1,60 mt: personalizado 100% algodão	METROS	30	50,00 MT	R\$ 1.500,00
27	TECIDO CHENILE Largura:1,40m Composição: 42% Polipropileno/32% Poliéster/26% Algodão	METROS	50	20,00 MT	R\$ 1.000,00
28	TECIDO chitão estamp. diver. 1,40 de larg.: 100% algodão	METROS	30	12,90 MT	R\$ 387,00
29	TECIDO CÔR BRANCA 100% ALGODAO PERKAL 180 FIOS PARA LENÇÓIS: CONTENDO 2,20 DE LARGURA	METROS	50	35,00	R\$ 1.750,00
30	TECIDO DE SACARIA CONTENDO 0,70 CM DE LARGURA	METROS	50	14,50 MT	R\$ 725,00
31	TECIDO flanela estampado 1,40 de largura.: 100% algodão	METROS	80	16,00 MT	R\$ 1.260,00
32	TECIDO juta comp. 100% fibra sinzal 1,00m	METROS	30	18,9 MT	R\$ 567,00
33	TECIDO listrado azul celeste Largura 1,60 mt: 100% algodão Personalizado profissional.	METROS	60	32,00 MT	R\$ 1.920,00
34	TECIDO listrado, 100% algodão, 1,60 de largura: cores variadas, fio tinto profissional.	METROS	30	32,00 MT	R\$ 960,00

35	TECIDO LISTRADOBRANCO E AZUL 100% ALGODAO PERKAL 180 FIOS PARA LENÇÓIS: CONTENDO 2,20 MTS DE LARGURA	METROS	35	35,00 MT	R\$ 1.225,00
36	TECIDO MISTO LISTRADO BRANCO E AZUL 50% ALGODAO E 50% POLYESTER 2,20 MT DE LARGURA	METROS	60	18,00 MT	R\$ 1.080,00
37	TECIDO Murim para faixa 0,80 m de largura: 100% algodão	METROS	30	8,00 MT	R\$ 240,00
38	TECIDO Oxford branco, 100% poliester	METROS	50	14,00 MT	R\$ 700,00
39	TECIDO OXFORD PRETO CONTENDO 1,40 DE LARGURA:	METROS	40	14,00 MT	R\$ 560,00
40	TECIDO oxford verão 1,50 de largura: cores variadas, 100% poliester	METROS	300	14,00 MT	R\$ 4.200,00
41	TECIDO tnt, 1,40m de largura: gramatura 0.40	METROS	50	3,00 MT	R\$ 175,00
42	TECIDO tnt, material: tecido não texturizado,: gramatura: 0,50mtx1,40mt largura, cor: vermelho vivo. bobina com 50m	UNIDADE S	50	3,00 MT	R\$ 175,00
43	TECIDO TRICOLINE BRANCO 1,40 MTS DE LARGURA	METROS	30	32,00 MT	R\$ 960,00
44	TECIDO xadrez, 100% algodão, 1,40 de largura: cores variadas, fio tinto	METROS	30	30,00 MT	R\$ 900,00
45	TOALHA DE BANHO 70CM X 1,35 CM, PRODUZIDA EM MATERIAL 100% ALGODAO CORES VARIADAS	UNIDADE S	30	42,00 UN	R\$ 1.260,00
46	TOALHA DE BANHO, MATERIAL MÍNIMO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 360 GRAMAS M2.:	UNIDADE S	40	38,00 UN	R\$ 1.520,00
47	TOALHA de banho, material:mínimo 100% algodão: dimensões 0,70x1,40cm, gramatura: 400 gr, cor amarelo bebê, características adicionais: tecido atoaçhado, com barra para bordar (étamine). Efeito decorativo.	UNIDADE S	30	40,00 UN	R\$ 1.200,00
48	TOALHA de rosto,0,45x0,70,100% algodão felpuda: gramatura 400 gramas m ² cores variadas	UNIDADE S	30	15,00 UN	R\$ 450,00
49	TRAVESSEIRO MEDINDO NO MINIMO 50 X 70 CM, EM MICROFIBRA E METALASSE	UNIDADE S	30	51,00 UN	R\$ 1.530,00
Valor Total					R\$ 55.489,30

Juru - PB, 23 de Agosto de 2024.

440.550.054-15
Representante

Anazad

Medeiros e Frazão Artigos
de Armarinho Ltda - ME
CNPJ: 26.230.669/0001-63
Insc. Est.: 16.280.670-1
Rua Cel. Marcolino, 56, Centro
Princesa Isabel - PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
ASSESSORIA JURÍDICA**

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00012/2024
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: A presente DISPENSA POR VALOR, tem por objeto a contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru - PB. Exercício financeiro de 2024.

Interessados: Prefeitura Municipal de Jurú e: MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA..

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pela Senhora Prefeita, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21; estando devidamente instruído, inclusive, dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, ainda, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Juru - PB, 27 de Agosto de 2024.

JOSEILDO RODRIGUES DE MEDEIROS

Assessor Jurídico
OAB PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
GABINETE DA PREFEITA**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO
Secretaria de Educação.
Assunto: Procedimento de dispensa de licitação.
Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, objetivando:

A presente DISPENSA POR VALOR, tem por objeto a contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2024.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para formalização do referido procedimento de contratação direta por Dispensa de Licitação.

Juru - PB, 19 de Agosto de 2024.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA PARA A ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

OBJETO: A presente DISPENSA POR VALOR, tem por objeto a contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2024.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2024 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.2.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

2.0.DO FORNECIMENTO

2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALGODAO CRU EXP. L. COM 1,60 M DE LARGURA: com no minimo 180 fios		METROS	35
2	ALMOFADA 0,40 x 0,45 enchimento em fibra,: COLORIDAS C/ ZIPER		UNIDADES	30
3	CAPA PROTETORA de travesseiro: Impermeável avulso 80cm x 50cm Composiç	...	UNIDADES	15
4	COBERTOR Anti- alérgico infantil, medindo 90x110 cm: Composto de 67% po	...	UNIDADES	20
5	COBERTOR SOLTEIRO 2,10 X 1,40 M. COM DEBRUM LATERAL,: NÃO PRENSADO. CO	...	UNIDADES	30
6	CORTINA COM BLACKOUT TIPO VARAO CONTENDO 1,80 CM X 1,60CM: 100 Poliést	...	UNIDADES	30
7	cortinas de ilhoes para divisorias em tecido de algodao cru		UNIDADES	16
8	FLANELA BRANCA 100% ALGODAO, COM 1,60 DE LARGURA		METROS	5
9	FLANELA lisa- 100% algodão com 1.40mt: largura.		METROS	25
10	FORRO de mesa 1,40 x 2,10m: poliéster , tecido oxford. Estampas divers	...	UNIDADES	10
11	FORRO DE MESA 1,40 X 3,00 MTS		UNIDADES	25
12	JOGO completo de cama solteiro, composto de lençol: com elástico taman	...	JOGOS	10
13	lençol de algodao e poliester com elastico para cama 2,30cm x 1,75cm		UNIDADES	25
14	lençol de algodao e poliester com elastico para macas 2,12 MTX1,75 CM		UNIDADES	30
15	LENÇOL solteiro c/ elástico 100% algodão,: tingimento hidantren, cores	...	UNIDADES	25
16	LENÇOL Solteiro com elástico (algodão + poliéster): 0.90 x 1.90, grama	...	UNIDADES	25
17	NAPA 1,40 MTS DE LARGURA:		METROS	30

18	PANO de copa felpudo 100% algodão 0,45x0,65: diversos. no minimo 75 gr	...	UNIDADES	25
19	PLÁSTICO estampado térmico 1,40 larg, diversos		METROS	35
20	PLASTICO GROSSO TRANSPARENTE C/ PAPEL CONTENDO 1,30 DE LARGURA E 50 MT	...	UNIDADES	20
21	PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,15 MMM E 1,40 DE LARGURA, CRISTAL COM PAPEL.:		METROS	35
22	TAPETE capacho antiderrapante 0,40x0,60m cores div: com bordas, efibra	...	UNIDADES	15
23	TAPETE CAPACHO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE 0,40X0,60 M CORES DIVERSAS:		UNIDADES	15
24	TAPETE DE PORTA EMBORRACHADO TAMANHO 1,00 X 0,50 MT, COM FUNDO VULCANI	...	UNIDADES	30
25	TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODAO 1,40MTS.		METROS	30
26	TECIDO Brim leve azul celeste Largura 1,60 mt: personalizado 100% algo	...	METROS	30
27	TECIDO CHENILE Largura:1,40m Composição: 42% Polipropileno/32% Poliést	...	METROS	50
28	TECIDO chitão estamp. diver. 1,40 de larg.: 100% algodão		METROS	30
29	TECIDO COR BRANCA 100% ALGODAO PERKAL 180 FIOS PARA LENÇÓIS: CONTENDO	...	METROS	50
30	TECIDO DE SACARIA CONTENDO 0,70 CM DE LARGURA		METROS	50
31	TECIDO flanela estampado 1,40 de largura.: 100% algodão		METROS	80
32	TECIDO juta comp. 100% fibra sinzal 1,00m		METROS	30
33	TECIDO listrado azul celeste Largura 1,60 mt: 100% algodão - Personali	...	METROS	60
34	TECIDO listrado, 100% algodão, 1,60 de largura: cores variadas, fio ti	...	METROS	30
35	TECIDO LISTRADOBRANCO E AZUL 100% ALGODAO PERKAL 180 FIOS PARA LENÇÓIS	...	METROS	35
36	TECIDO MISTO LISTRADO BRANCO E AZUL 50% ALGODAO E 50% POLYESTER 2,20 M	...	METROS	60
37	TECIDO Murim para faixa 0,80 m de largura: 100% algodão		METROS	30
38	TECIDO Oxford branco, 100% poliester		METROS	50
39	TECIDO OXFORD PRETO CONTENDO 1,40 DE LARGURA:		METROS	40
40	TECIDO oxford verão 1,50 de largura: cores variadas, 100% poliester		METROS	300
41	TECIDO tnt, 1,40m de largura: gramatura 0.40		METROS	50
42	TECIDO tnt, material: tecido não texturizado,: gramatura: 0,50mtx1,40m	...	UNIDADES	50
43	TECIDO TRICOLINE BRANCO 1,40 MTS DE LARGURA		METROS	30
44	TECIDO xadrez, 100% algodão, 1,40 de largura: cores variadas, fio tint	...	METROS	30
45	TOALHA DE BANHO 70CM X 1,35 CM, PRODUZIDA EM MATERIAL 100% ALGODAO COR	...	UNIDADES	30
46	TOALHA DE BANHO, MATERIAL MÍNIMO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 360 GR	...	UNIDADES	40
47	TOALHA de banho, material:mínimo 100% algodão: dimensões 0,70x1,40cm,	...	UNIDADES	30
48	TOALHA de rosto,0,45x0,70,100% algodão felpuda: gramatura 400 gramas m	...	UNIDADES	30
49	TRAVESSEIRO MEDINDO NO MINIMO 50 X 70 CM, EM MICROFIBRA E METALASSE		UNIDADES	30

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no Termo de Referência.

Juru - PB, 19 de Agosto de 2024.

LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS
Secretaria de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: A presente DISPENSA POR VALOR, tem por objeto a contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2024.

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2024 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	ALGODAO CRU EXP. L. COM 1,60 M DE LARGURA: com no minimo 180 fios	METROS	35
ETP 2	ALMOFADA 0,40 x 0,45 enchimento em fibra,: COLORIDAS C/ ZIPER	UNIDADES	30
ETP 3	CAPA PROTETORA de travesseiro: Impermeável avulso 80cm x 50cm Composição: 100% algodão Percal 200 fios	UNIDADES	15
ETP 4	COBERTOR Anti- alérgico infantil, medindo 90x110 cm: Composto de 67% poliéster e 33% algodão, com debrum lateral.	UNIDADES	20
ETP 5	COBERTOR SOLTEIRO 2,10 X 1,40 M. COM DEBRUM LATERAL,: NÃO PRENSADO. COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 15% ACRÍLICO, 10% ALGODÃO, 5% VISCOSE, 5% POLIPROPILENO EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL.MEDIDAS : 2,10 X 1,40 M (APROXIMADAMENTE) .	UNIDADES	30
ETP 6	CORTINA COM BLACKOUT TIPO VARAO CONTENDO 1,80 CM X 1,60CM: 100 Poliéster. Corta 80 Da Luz	UNIDADES	30
ETP 7	cortinas de ilhoes para divisorias em tecido de algodao cru	UNIDADES	16
ETP 8	FLANELA BRANCA 100% ALGODAO, COM 1,60 DE LARGURA	METROS	5
ETP 9	FLANELA lisa- 100% algodão com 1.40mt: largura.	METROS	25
ETP 10	FORRO de mesa 1,40 x 2,10m: poliéster , tecido oxford. Estampas diversas.	UNIDADES	10
ETP 11	FORRO DE MESA 1,40 X 3,00 MTS	UNIDADES	25
ETP 12	JOGO completo de cama solteiro, composto de lençol: com elástico tamanho 1,60x2,50, virol tamanho 1,60x2,50 e fronha 0,50x0,70, em percal 100% algodão, branco 1ª linha e com no minimo 180 fios.	JOGOS	10
ETP 13	lençol de algodao e poliester com elastico para cama 2,30cm x 1,75cm	UNIDADES	25
ETP 14	lençol de algodao e poliester com elastico para macas 2,12 MTX1,75 CM	UNIDADES	30

ETP 15	LENÇOL solteiro c/ elástico 100% algodão,: tingimento hidantren, cores variadas, gramatura 180 fios.	UNIDADES	25
ETP 16	LENÇOL Solteiro com elástico (algodão + poliéster): 0.90 x 1.90, gramatura mínima 120 fios.	UNIDADES	25
ETP 17	NAPA 1,40 MTS DE LARGURA:	METROS	30
ETP 18	PANO de copa felpudo 100% algodão 0,45x0,65: diversos. no minimo 75 gramas, de boa qualidade	UNIDADES	25
ETP 19	PLÁSTICO estampado térmico 1,40 larg, diversos	METROS	35
ETP 20	PLASTICO GROSSO TRANSPARENTE C/ PAPEL CONTENDO 1,30 DE LARGURA E 50 MTS O ROLO:	UNIDADES	20
ETP 21	PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,15 MMM E 1,40 DE LARGURA, CRISTAL COM PAPEL.:	METROS	35
ETP 22	TAPETE capacho antiderrapante 0,40x0,60m cores div: com bordas, efibra sinzal.	UNIDADES	15
ETP 23	TAPETE CAPACHO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE 0,40X0,60 M CORES DIVERSAS:	UNIDADES	15
ETP 24	TAPETE DE PORTA EMBORRACHADO TAMANHO 1,00 X 0,50 MT, COM FUNDO VULCANIZADO.:	UNIDADES	30
ETP 25	TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODAO 1,40MTS.	METROS	30
ETP 26	TECIDO Brim leve azul celeste Largura 1,60 mt: personalizado 100% algodão	METROS	30
ETP 27	TECIDO CHENILE Largura:1,40m Composição: 42% Polipropileno/32% Poliéster/26% Algodão	METROS	50
ETP 28	TECIDO chitão estamp. diver. 1,40 de larg.: 100% algodão	METROS	30
ETP 29	TECIDO COR BRANCA 100% ALGODAO PERKAL 180 FIOS PARA LENÇÓIS: CONTENDO 2,20 DE LARGURA	METROS	50
ETP 30	TECIDO DE SACARIA CONTENDO 0,70 CM DE LARGURA	METROS	50
ETP 31	TECIDO flanela estampado 1,40 de largura.: 100% algodão	METROS	80
ETP 32	TECIDO juta comp. 100% fibra sinzal 1,00m	METROS	30
ETP 33	TECIDO listrado azul celeste Largura 1,60 mt: 100% algodão - Personalizado profissional.	METROS	60
ETP 34	TECIDO listrado, 100% algodão, 1,60 de largura: cores variadas, fio tinto profissional.	METROS	30
ETP 35	TECIDO LISTRADOBRANCO E AZUL 100% ALGODAO PERKAL 180 FIOS PARA LENÇÓIS: CONTENDO 2,20 MTS DE LARGURA	METROS	35
ETP 36	TECIDO MISTO LISTRADO BRANCO E AZUL 50% ALGODAO E 50% POLYESTER 2,20 MT DE LARGURA	METROS	60
ETP 37	TECIDO Murim para faixa 0,80 m de largura: 100% algodão	METROS	30
ETP 38	TECIDO Oxford branco, 100% poliester	METROS	50
ETP 39	TECIDO OXFORD PRETO CONTENDO 1,40 DE LARGURA:	METROS	40
ETP 40	TECIDO oxford verão 1,50 de largura: cores variadas, 100% poliester	METROS	300
ETP 41	TECIDO tnt, 1,40m de largura: gramatura 0.40	METROS	50
ETP 42	TECIDO tnt, material: tecido não texturizado,: gramatura: 0,50mtx1,40mt largura, cor: vermelho vivo. bobina com 50m	UNIDADES	50
ETP 43	TECIDO TRICOLINE BRANCO 1,40 MTS DE LARGURA	METROS	30
ETP 44	TECIDO xadrez, 100% algodão, 1,40 de largura: cores variadas, fio tinto	METROS	30
ETP 45	TOALHA DE BANHO 70CM X 1,35 CM, PRODUZIDA EM MATERIAL 100% ALGODAO CORES VARIADAS	UNIDADES	30
ETP 46	TOALHA DE BANHO, MATERIAL MÍNIMO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 360 GRAMAS M2.:	UNIDADES	40
ETP 47	TOALHA de banho, material:mínimo 100% algodão: dimensões 0,70x1,40cm, gramatura: 400 gr, cor amarelo bebê, características adicionais: tecido atoaçlhado, com barra para bordar (étamine). Efeito decorativo.	UNIDADES	30
ETP 48	TOALHA de rosto,0,45x0,70,100% algodão felpuda: gramatura 400 gramas m² - cores variadas	UNIDADES	30
ETP 49	TRAVESSEIRO MEDINDO NO MINIMO 50 X 70 CM, EM MICROFIBRA E METALASSE	UNIDADES	30

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do fornecimento, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do fornecimento

O adequado equilíbrio entre a demanda requerida e a dimensão da correspondente contratação é fundamental para o seu planejamento e execução, notadamente com o intuito de reduzir ou, até mesmo, de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou, ainda, a necessidade da realização de novo certame, com consequente perda de economia de escala.

O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: Contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2024. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

Nesse mesmo diapasão, sopesadas as possibilidades previstas no Art. 44, da Lei 14.133/21, quando houver, observados os aspectos da demanda requerida, e após considerados os custos e os benefícios de cada opção prevista no referido diploma legal, indica-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, a contratação do objeto do presente estudo técnico preliminar, da forma como se apresenta.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 58.854,94:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	OBS	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
ETP 1	ALGODAO CRU EXP. L. COM 1,60 M DE LARGURA: co	...	METROS	35	26,99	944,65
ETP 2	ALMOFADA 0,40 x 0,45 enchimento em fibra: CO	...	UNIDADES	30	14,22	426,60
ETP 3	CAPA PROTETORA de travesseiro: Impermeável av	...	UNIDADES	15	28,73	430,95
ETP 4	COBERTOR Anti- alérgico infantil, medindo 90x1	...	UNIDADES	20	87,48	1.749,60
ETP 5	COBERTOR SOLTEIRO 2,10 X 1,40 M. COM DEBRUM L	...	UNIDADES	30	67,70	2.031,00
ETP 6	CORTINA COM BLACKOUT TIPO VARAO CONTENDO 1,80	...	UNIDADES	30	183,69	5.510,70
ETP 7	cortinas de ilhoes para divisorias em tecido	...	UNIDADES	16	216,79	3.468,64
ETP 8	FLANELA BRANCA 100% ALGODAO, COM 1,60 DE LARG	...	METROS	5	16,68	83,40
ETP 9	FLANELA lisa- 100% algodão com 1.40mt: largur	...	METROS	25	14,44	361,00

ETP 10	FORRO de mesa 1,40 x 2,10m: poliéster , tecid	...	UNIDADES	10	30,00	300,00
ETP 11	FORRO DE MESA 1,40 X 3,00 MTS		UNIDADES	25	50,00	1.250,00
ETP 12	JOGO completo de cama solteiro, composto de l	...	JOGOS	10	149,79	1.497,90
ETP 13	lençol de algodao e poliester com elastico pa	...	UNIDADES	25	72,81	1.820,25
ETP 14	lençol de algodao e poliester com elastico pa	...	UNIDADES	30	55,79	1.673,70
ETP 15	LENÇOL solteiro c/ elástico 100% algodão,: ti	...	UNIDADES	25	53,24	1.331,00
ETP 16	LENÇOL Solteiro com elástico (algodão + polié	...	UNIDADES	25	53,15	1.328,75
ETP 17	NAPA 1,40 MTS DE LARGURA:		METROS	30	28,71	861,30
ETP 18	PANO de copa felpudo 100% algodão 0,45x0,65:	...	UNIDADES	25	8,44	211,00
ETP 19	PLÁSTICO estampado térmico 1,40 larg, diverso	...	METROS	35	35,73	1.250,55
ETP 20	PLASTICO GROSSO TRANSPARENTE C/ PAPEL CONTEND	...	UNIDADES	20	20,90	418,00
ETP 21	PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,15 MMM E 1,40 DE LARG	...	METROS	35	16,98	594,30
ETP 22	TAPETE capacho antiderrapante 0,40x0,60m core	...	UNIDADES	15	37,69	565,35
ETP 23	TAPETE CAPACHO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE 0,	...	UNIDADES	15	32,47	487,05
ETP 24	TAPETE DE PORTA EMBORRACHADO TAMANHO 1,00 X 0	...	UNIDADES	30	48,48	1.454,40
ETP 25	TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODAO 1,40MTS.		METROS	30	44,42	1.332,60
ETP 26	TECIDO Brim leve azul celeste Largura 1,60 mt	...	METROS	30	22,91	687,30
ETP 27	TECIDO CHENILE Largura:1,40m Composição: 42%	...	METROS	50	14,43	721,50
ETP 28	TECIDO chitão estamp. diver. 1,40 de larg.: 1	...	METROS	30	36,50	1.095,00
ETP 29	TECIDO COR BRANCA 100% ALGODAO PERKAL 180 FIO	...	METROS	50	14,34	717,00
ETP 30	TECIDO DE SACARIA CONTENDO 0,70 CM DE LARGURA		METROS	50	16,38	819,00
ETP 31	TECIDO flanela estampado 1,40 de largura.: 10	...	METROS	80	19,15	1.532,00
ETP 32	TECIDO juta comp. 100% fibra sinzal 1,00m		METROS	30	35,00	1.050,00
ETP 33	TECIDO listrado azul celeste Largura 1,60 mt:	...	METROS	60	33,99	2.039,40
ETP 34	TECIDO listrado, 100% algodão, 1,60 de largur	...	METROS	30	35,00	1.050,00
ETP 35	TECIDO LISTRADOBRANCO E AZUL 100% ALGODAO PER	...	METROS	35	18,35	642,25
ETP 36	TECIDO MISTO LISTRADO BRANCO E AZUL 50% ALGOD	...	METROS	60	10,50	630,00
ETP 37	TECIDO Murim para faixa 0,80 m de largura: 10	...	METROS	30	8,90	267,00
ETP 38	TECIDO Oxford branco, 100% poliester		METROS	50	14,35	717,50
ETP 39	TECIDO OXFORD PRETO CONTENDO 1,40 DE LARGURA:		METROS	40	14,35	574,00
ETP 40	TECIDO oxford verão 1,50 de largura: cores va	...	METROS	300	18,39	5.517,00
ETP 41	TECIDO tnt, 1,40m de largura: gramatura 0.40		METROS	50	4,90	245,00
ETP 42	TECIDO tnt, material: tecido não texturizado,	...	UNIDADES	50	32,15	1.607,50
ETP 43	TECIDO TRICOLINE BRANCO 1,40 MTS DE LARGURA		METROS	30	32,83	984,90
ETP 44	TECIDO xadrez, 100% algodão, 1,40 de largura:	...	METROS	30	42,38	1.271,40
ETP 45	TOALHA DE BANHO 70CM X 1,35 CM, PRODUZIDA EM	...	UNIDADES	30	40,06	1.201,80
ETP 46	TOALHA DE BANHO, MATERIAL MÍNIMO 100% ALGODÃO	...	UNIDADES	40	42,38	1.695,20
ETP 47	TOALHA de banho, material:mínimo 100% algodão	...	UNIDADES	30	15,06	451,80
ETP 48	TOALHA de rosto,0,45x0,70,100% algodão felpud	...	UNIDADES	30	51,60	1.548,00

ETP 49	TRAVESSEIRO MEDINDO NO MINIMO 50 X 70 CM, EM	... UNIDADES	30	13,59	407,70
				Total	58.854,94

Observação: as especificações do objeto estão discriminadas no item 5 deste Estudo Técnico Preliminar.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: A presente DISPENSA POR VALOR, tem por objeto a contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2024. Entende-se que o fornecimento poderá ser realizado na forma parcelada.

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será dividido em itens, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não deve incidir outra possibilidade de parcelamento, mesmo no modo formal, não permitindo cotação de quantidade inferior à demandada no ato convocatório, para evitar a ocorrência inviável, no contexto operacional, de mais de um certame ou adjudicatário por item e o consequente prejuízo da economia de escala. No entanto, poderá ser admitido o parcelamento na forma material, sendo permitida a participação de consórcio, tendo em visto que a pretensa contratação denota ser vultosa e/ou de considerável complexidade técnica, bem como ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: Contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2024.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente fornecimento deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Juru - PB, 19 de Agosto de 2024.

LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS
Secretaria de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
GABINETE DA PREFEITA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - APROVAÇÃO

OBJETO: A presente DISPENSA POR VALOR, tem por objeto a contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2024.

1.0.DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.1.O referido Estudo Técnico Preliminar apresenta os trabalhos iniciais realizados, onde foi analisada a contratação pretendida, ao final avaliada como viável, demonstrando os elementos e as indicações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Estudo Técnico Preliminar em tela aprovado nos termos como se apresenta.

Estudo Técnico Preliminar aprovado - Art. 6º, XX, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:

...

XX - estudo técnico preliminar: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação."

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação - planejamento preliminar - e servem para assegurar a sua viabilidade técnica bem como o tratamento de seu impacto ambiental.

Juru - PB, 19 de Agosto de 2024.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: A presente DISPENSA POR VALOR, tem por objeto a contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2024.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1.Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2.Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Juru - PB, 19 de Agosto de 2024.

LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS
Secretaria de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

VALOR DE REFERÊNCIA: **Pesquisa de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: A presente DISPENSA POR VALOR, tem por objeto a contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2024.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Agosto de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALGODAO CRU EXP. L. COM 1,60 M DE LARGURA: com no minimo 180 fios	METROS	35	26,99	944,65
2	ALMOFADA 0,40 x 0,45 enchimento em fibra, COLORIDAS C/ ZIPER	UNIDADES	30	14,22	426,60
3	CAPA PROTETORA de travesseiro: Impermeável avulso 80cm x 50cm Composição: 100% algodão Percal 200 fios	UNIDADES	15	28,73	430,95
4	COBERTOR Anti- alérgico infantil, medindo 90x110 cm: Composto de 67% poliéster e 33% algodão, com debrum lateral.	UNIDADES	20	87,48	1.749,60
5	COBERTOR SOLTEIRO 2,10 X 1,40 M. COM DEBRUM LATERAL; NÃO PRENSADO. COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 15% ACRÍLICO, 10% ALGODÃO, 5% VISCOSE, 5% POLIPROPILENO EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL. MEDIDAS : 2,10 X 1,40 M (APROXIMADAMENTE).	UNIDADES	30	67,70	2.031,00
6	CORTINA COM BLACKOUT TIPO VARAO CONTENDO 1,80 CM X 1,60CM: 100 Poliéster. Corta 80 Da Luz	UNIDADES	30	183,69	5.510,70
7	cortinas de ilhoes para divisorias em tecido de algodao cru	UNIDADES	16	216,79	3.468,64
8	FLANELA BRANCA 100% ALGODAO, COM 1,60 DE LARGURA	METROS	5	16,68	83,40
9	FLANELA lisa- 100% algodão com 1.40mt: largura.	METROS	25	14,44	361,00
10	FORRO de mesa 1,40 x 2,10m: poliéster , tecido oxford. Estampas diversas.	UNIDADES	10	30,00	300,00
11	FORRO DE MESA 1,40 X 3,00 MTS	UNIDADES	25	50,00	1.250,00
12	JOGO completo de cama solteiro, composto de lençol: com elástico tamanho 1,60x2,50, virol tamanho 1,60x2,50 e fronha 0,50x0,70, em percal	JOGOS	10	149,79	1.497,90

	100% algodão, branco 1ª linha e com no mínimo 180 fios.				
13	lençol de algodao e poliester com elastico para cama 2,30cm x 1,75cm	UNIDADES	25	72,81	1.820,25
14	lençol de algodao e poliester com elastico para macas 2,12 MTX1,75 CM	UNIDADES	30	55,79	1.673,70
15	LENÇOL solteiro c/ elástico 100% algodão, tingimento hidantren, cores variadas, gramatura 180 fios.	UNIDADES	25	53,24	1.331,00
16	LENÇOL Solteiro com elástico (algodão + poliéster): 0.90 x 1.90, gramatura mínima 120 fios.	UNIDADES	25	53,15	1.328,75
17	NAPA 1,40 MTS DE LARGURA:	METROS	30	28,71	861,30
18	PANO de copa felpudo 100% algodão 0,45x0,65: diversos. no mínimo 75 gramas, de boa qualidade	UNIDADES	25	8,44	211,00
19	PLÁSTICO estampado térmico 1,40 larg, diversos	METROS	35	35,73	1.250,55
20	PLASTICO GROSSO TRANSPARENTE C/ PAPEL CONTENDO 1,30 DE LARGURA E 50 MTS O ROLO:	UNIDADES	20	20,90	418,00
21	PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,15 MMM E 1,40 DE LARGURA, CRISTAL COM PAPEL.:	METROS	35	16,98	594,30
22	TAPETE capacho antiderrapante 0,40x0,60m cores div: com bordas, fibra sinzal.	UNIDADES	15	37,69	565,35
23	TAPETE CAPACHO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE 0,40X0,60 M CORES DIVERSAS:	UNIDADES	15	32,47	487,05
24	TAPETE DE PORTA EMBORRACHADO TAMANHO 1,00 X 0,50 MT, COM FUNDO VULCANIZADO.:	UNIDADES	30	48,48	1.454,40
25	TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODAO 1,40MTS.	METROS	30	44,42	1.332,60
26	TECIDO Brim leve azul celeste Largura 1,60 mt: personalizado 100% algodão	METROS	30	22,91	687,30
27	TECIDO CHENILE Largura:1,40m Composição: 42% Polipropileno/32% Poliéster/26% Algodão	METROS	50	14,43	721,50
28	TECIDO chitão estamp. diver. 1,40 de larg.: 100% algodão	METROS	30	36,50	1.095,00
29	TECIDO COR BRANCA 100% ALGODAO PERKAL 180 FIOS PARA LENÇÓIS: CONTENDO 2,20 DE LARGURA	METROS	50	14,34	717,00
30	TECIDO DE SACARIA CONTENDO 0,70 CM DE LARGURA	METROS	50	16,38	819,00
31	TECIDO flanela estampado 1,40 de largura.: 100% algodão	METROS	80	19,15	1.532,00
32	TECIDO juta comp. 100% fibra sinzal 1,00m	METROS	30	35,00	1.050,00
33	TECIDO listrado azul celeste Largura 1,60 mt: 100% algodão – Personalizado profissional.	METROS	60	33,99	2.039,40
34	TECIDO listrado, 100% algodão, 1,60 de largura: cores variadas, fio tinto profissional.	METROS	30	35,00	1.050,00
35	TECIDO LISTRADOBRANCO E AZUL 100% ALGODAO PERKAL 180 FIOS PARA LENÇÓIS: CONTENDO 2,20 MTS DE LARGURA	METROS	35	18,35	642,25
36	TECIDO MISTO LISTRADO BRANCO E AZUL 50% ALGODAO E 50% POLYESTER 2,20 MT DE LARGURA	METROS	60	10,50	630,00
37	TECIDO Murim para faixa 0,80 m de largura: 100% algodão	METROS	30	8,90	267,00
38	TECIDO Oxford branco, 100% poliester	METROS	50	14,35	717,50
39	TECIDO OXFORD PRETO CONTENDO 1,40 DE LARGURA:	METROS	40	14,35	574,00
40	TECIDO oxford verão 1,50 de largura: cores variadas, 100% poliester	METROS	300	18,39	5.517,00
41	TECIDO tnt, 1,40m de largura: gramatura 0.40	METROS	50	4,90	245,00
42	TECIDO tnt, material: tecido não texturizado, gramatura: 0,50mtx1,40mt largura, cor: vermeho vivo. bobina com 50m	UNIDADES	50	32,15	1.607,50
43	TECIDO TRICOLINE BRANCO 1,40 MTS DE LARGURA	METROS	30	32,83	984,90
44	TECIDO xadrez, 100% algodão, 1,40 de largura: cores variadas, fio tinto	METROS	30	42,38	1.271,40

45	TOALHA DE BANHO 70CM X 1,35 CM, PRODUZIDA EM MATERIAL 100% ALGODAO CORES VARIADAS	UNIDADES	30	40,06	1.201,80
46	TOALHA DE BANHO, MATERIAL MÍNIMO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 360 GRAMAS M2.:	UNIDADES	40	42,38	1.695,20
47	TOALHA de banho, material:mínimo 100% algodão: dimensões 0,70x1,40cm, gramatura: 400 gr, cor amarelo bebê, características adicionais: tecido atoaçlhado, com barra para bordar (étamine). Efeito decorativo.	UNIDADES	30	15,06	451,80
48	TOALHA de rosto,0,45x0,70,100% algodão felpuda: gramatura 400 gramas m ² - cores variadas	UNIDADES	30	51,60	1.548,00
49	TRAVESSEIRO MEDINDO NO MINIMO 50 X 70 CM, EM MICROFIBRA E METALASSE	UNIDADES	30	13,59	407,70
				Total	58.854,94

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 58.854,94.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Juru - PB, 19 de Agosto de 2024.

LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS
Secretaria de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00012/2024

Juru - PB, 27 de Agosto de 2024.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: A presente DISPENSA POR VALOR, tem por objeto a contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2024.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termo das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2024 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA. - R\$ 55.659,30; pretensu contratado muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,

LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS
Secretaria de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE PREÇOS - MAPA DE APURAÇÃO - EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº
DV00012/2024**

Participantes	Unid.	Quant.	VI. Unit.	VI. Total	Class.	Obs.
1 - ALGODAO CRU EXP. L. COM 1,60 M DE LARGURA: com no mínimo 180 fios						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	35	22,00	770,00	1	
2 - ALMOFADA 0,40 x 0,45 enchimento em fibra,: COLORIDAS C/ ZIPER						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	UNIDADES	30	12,00	360,00	1	
3 - CAPA PROTETORA de travesseiro: Impermeável avulso 80cm x 50cm Composição: 100% algodão Percal 200 fios						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	UNIDADES	15	29,00	435,00	1	
4 - COBERTOR Anti alérgico infantil, medindo 90x110 cm: Composto de 67% poliéster e 33% algodão, com debrum lateral.						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	UNIDADES	20	90,00	1.800,00	1	
5 - COBERTOR SOLTEIRO 2,10 X 1,40 M. COM DEBRUM LATERAL,: NÃO PENSADO. COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 15% ACRÍLICO, 10% ALGODÃO, 5% VISCOSE, 5% POLIPROPILENO EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL. MEDIDAS : 2,10 X 1,40 M (APROXIMADAMENTE) .						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	UNIDADES	30	65,00	1.950,00	1	
6 - CORTINA COM BLACKOUT TIPO VARAO CONTENDO 1,80 CM X 1,60CM: 100 Poliéster. Corta 80 Da Luz						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	UNIDADES	30	190,00	5.700,00	1	
7 - cortinas de ilhoes para divisorias em tecido de algodao cru						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	UNIDADES	16	190,00	3.040,00	1	
8 - FLANELA BRANCA 100% ALGODAO, COM 1,60 DE LARGURA						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	5	15,50	77,50	1	
9 - FLANELA lisa 100% algodão com 1.40mt: largura.						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	25	15,50	387,50	1	
10 - FORRO de mesa 1,40 x 2,10m: poliéster , tecido oxford. Estampas diversas.						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	UNIDADES	10	38,28	382,80	1	
11 - FORRO DE MESA 1,40 X 3,00 MTS						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	UNIDADES	25	50,40	1.260,00	1	
12 - JOGO completo de cama solteiro, composto de lençol: com elástico tamanho 1,60x2,50, virol tamanho 1,60x2,50 e fronha 0,50x0,70, em percal 100% algodão, branco 1ª linha e com no minimo 180 fios.						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	JOGOS	10	180,00	1.800,00	1	
13 - lençol de algodao e poliester com elastico para cama 2,30cm x 1,75cm						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	UNIDADES	25	70,00	1.750,00	1	
14 - lençol de algodao e poliester com elastico para macas 2,12 MTX1,75 CM						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	UNIDADES	30	51,00	1.530,00	1	
15 - LENÇOL solteiro c/ elástico 100% algodão,: tingimento hidantren, cores variadas, gramatura 180 fios.						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	UNIDADES	25	51,00	1.275,00	1	
16 - LENÇOL Solteiro com elástico (algodão + poliéster): 0.90 x 1.90, gramatura mínima 120 fios.						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	UNIDADES	25	51,00	1.275,00	1	
17 - NAPA 1,40 MTS DE LARGURA:						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	30	22,00	660,00	1	
18 - PANO de copa felpudo 100% algodão 0,45x0,65: diversos. no minimo 75 gramas, de boa qualidade						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	UNIDADES	25	8,90	222,50	1	
19 - PLÁSTICO estampado térmico 1,40 larg, diversos						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	35	36,00	1.260,00	1	
20 - PLASTICO GROSSO TRANSPARENTE C/ PAPEL CONTENDO 1,30 DE LARGURA E 50 MTS O ROLO:						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	UNIDADES	20	20,00	400,00	1	

21 - PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,15 MMM E 1,40 DE LARGURA, CRISTAL COM PAPEL.:						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	35	16,00	560,00	1	
22 - TAPETE capacho antiderrapante 0,40x0,60m cores div: com bordas, efibra sinzal.						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	UNIDADES	15	35,00	525,00	1	
23 - TAPETE CAPACHO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE 0,40X0,60 M CORES DIVERSAS:						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	UNIDADES	15	35,00	525,00	1	
24 - TAPETE DE PORTA EMBORRACHADO TAMANHO 1,00 X 0,50 MT, COM FUNDO VULCANIZADO.:						
25 - TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODAO 1,40MTS.						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	30	50,00	1.500,00	1	
26 - TECIDO Brim leve azul celeste Largura 1,60 mt: personalizado 100% algodão						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	30	50,00	1.500,00	1	
27 - TECIDO CHENILE Largura:1,40m Composição: 42% Polipropileno/32% Poliéster/26% Algodão						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	50	20,00	1.000,00	1	
28 - TECIDO chitão estamp. diver. 1,40 de larg.: 100% algodão						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	30	12,90	387,00	1	
29 - TECIDO COR BRANCA 100% ALGODAO PERKAL 180 FIOS PARA LENÇÓIS: CONTENDO 2,20 DE LARGURA						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	50	35,00	1.750,00	1	
30 - TECIDO DE SACARIA CONTENDO 0,70 CM DE LARGURA						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	50	14,50	725,00	1	
31 - TECIDO flanela estampado 1,40 de largura.: 100% algodão						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	80	16,00	1.280,00	1	
32 - TECIDO juta comp. 100% fibra sinzal 1,00m						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	30	18,90	567,00	1	
33 - TECIDO listrado azul celeste Largura 1,60 mt: 100% algodão <input type="checkbox"/> Personalizado profissional.						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	60	32,00	1.920,00	1	
34 - TECIDO listrado, 100% algodão, 1,60 de largura: cores variadas, fio tinto profissional.						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	30	32,00	960,00	1	
35 - TECIDO LISTRADOBRANCO E AZUL 100% ALGODAO PERKAL 180 FIOS PARA LENÇÓIS: CONTENDO 2,20 MTS DE LARGURA						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	35	35,00	1.225,00	1	
36 - TECIDO MISTO LISTRADO BRANCO E AZUL 50% ALGODAO E 50% POLYESTER 2,20 MT DE LARGURA						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	60	18,00	1.080,00	1	
37 - TECIDO Murim para faixa 0,80 m de largura: 100% algodão						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	30	8,00	240,00	1	
38 - TECIDO Oxford branco, 100% poliester						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	50	14,00	700,00	1	
39 - TECIDO OXFORD PRETO CONTENDO 1,40 DE LARGURA:						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	40	14,00	560,00	1	
40 - TECIDO oxford verão 1,50 de largura: cores variadas, 100% poliester						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	300	14,00	4.200,00	1	
41 - TECIDO tnt, 1,40m de largura: gramatura 0.40						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	50	3,00	150,00	1	
42 - TECIDO tnt, material: tecido não texturizado,: gramatura: 0,50mtx1,40mt largura, cor: vermelho vivo. bobina com 50m						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	UNIDADES	50	3,00	150,00	1	
43 - TECIDO TRICOLINE BRANCO 1,40 MTS DE LARGURA						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	30	32,00	960,00	1	
44 - TECIDO xadrez, 100% algodão, 1,40 de largura: cores variadas, fio tinto						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	METROS	30	30,00	900,00	1	
45 - TOALHA DE BANHO 70CM X 1,35 CM, PRODUZIDA EM MATERIAL 100% ALGODAO CORES VARIADAS						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	UNIDADES	30	42,00	1.260,00	1	
46 - TOALHA DE BANHO, MATERIAL MÍNIMO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 360 GRAMAS M2.:						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	UNIDADES	40	38,00	1.520,00	1	
47 - TOALHA de banho, material:mínimo 100% algodão: dimensões 0,70x1,40cm, gramatura: 400 gr, cor amarelo bebê, características adicionais: tecido atoaçlhado, com barra para bordar (étamine). Efeito decorativo.						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	UNIDADES	30	40,00	1.200,00	1	
48 - TOALHA de rosto,0,45x0,70,100% algodão felpuda: gramatura 400 gramas m² <input type="checkbox"/> cores variadas						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	UNIDADES	30	15,00	450,00	1	
49 - TRAVESSEIRO MEDINDO NO MÍNIMO 50 X 70 CM, EM MICROFIBRA E METALASSE						
MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	UNIDADES	30	51,00	1.530,00	1	

Juru - PB, 27 de Agosto de 2024

RESULTADO FINAL:

- MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA..
26.230.669/0001-63

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15
- 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30
- 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 42 - 43 - 44
- 45 - 46 - 47 - 48 - 49.

Valor: R\$ 55.659,30

LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS
Secretaria de Educação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: A presente DISPENSA POR VALOR, tem por objeto a contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2024.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.020 Gabinete do Prefeito

000052 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

02.040 Secretaria de Administração

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

000076 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.050 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

04 122 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

02.060 Secretaria de Controle Interno

04 122 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

02.080 Secretaria de Educação

000150 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

12 361 1001 1004 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infraestrutura das Escolas com Aquisição de 575.000 1

Equipamentos

12 361 2002 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

02.090 Secretaria de Saúde

10 301 2002 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

000434 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.100 Fundo Municipal de Saúde

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

02.110 Secretaria de Assistência Social e Política para Mulheres

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

000780 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

13 392 2002 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

001064 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Juru - PB, 19 de Agosto de 2024.

DIEGO ALVES RAMOS
Secretário de Finanças



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ**

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: A presente DISPENSA POR VALOR, tem por objeto a contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2024.

1.2.A contratação do fornecimento, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – Contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2024 –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.2.Para a estimativa de quantitativo:

2.2.1.O quantitativo e a respectiva unidade da presente contratação em função do consumo delineado e utilização prováveis, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente.

3.0.DA COMPRA

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ALGODAO CRU EXP. L. COM 1,60 M DE LARGURA: com no minimo 180 fios	METROS	35
2	ALMOFADA 0,40 x 0,45 enchimento em fibra.: COLORIDAS C/ ZIPER	UNIDADES	30
3	CAPA PROTETORA de traveseiro: Impermeável avulso 80cm x 50cm Composição: 100% algodão Percal 200 fios	UNIDADES	15
4	COBERTOR Anti- alérgico infantil, medindo 90x110 cm: Composto de 67% poliéster e 33% algodão, com debrum lateral.	UNIDADES	20
5	COBERTOR SOLTEIRO 2,10 X 1,40 M. COM DEBRUM LATERAL,: NÃO Prensado. COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 15% ACRÍLICO, 10% ALGODÃO, 5% VISCOSE, 5% POLIPROPILENOEMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, LACRADA,COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL.MEDIDAS : 2,10 X 1,40 M (APROXIMADAMENTE) .	UNIDADES	30
6	CORTINA COM BLACKOUT TIPO VARAO CONTENDO 1,80 CM X 1,60CM: 100 Poliéster. Corta 80 Da Luz	UNIDADES	30
7	cortinas de ilhoes para divisorias em tecido de algodao cru	UNIDADES	16
8	FLANELA BRANCA 100% ALGODAO, COM 1,60 DE LARGURA	METROS	5
9	FLANELA lisa- 100% algodão com 1.40mt: largura.	METROS	25
10	FORRO de mesa 1,40 x 2,10m: poliéster , tecido oxford. Estampas diversas.	UNIDADES	10
11	FORRO DE MESA 1,40 X 3,00 MTS	UNIDADES	25
12	JOGO completo de cama solteiro, composto de lençol: com elástico tamanho 1,60x2,50, virol tamanho 1,60x2,50 e fronha 0,50x0,70, em percal 100% algodão, branco 1ª linha e com no minimo 180 fios.	JOGOS	10
13	lençol de algodao e poliéster com elastico para cama 2,30cm x 1,75cm	UNIDADES	25
14	lençol de algodao e poliéster com elastico para macas 2,12 MTX1,75 CM	UNIDADES	30
15	LENÇOL solteiro c/ elástico 100% algodão,: tingimento hidantren, cores variadas, gramatura 180 fios.	UNIDADES	25

16	LENÇOL Solteiro com elástico (algodão + poliéster): 0.90 x 1.90, gramatura mínima 120 fios.	UNIDADES	25
17	NAPA 1,40 MTS DE LARGURA:	METROS	30
18	PANO de copa felpudo 100% algodão 0,45x0,65: diversos. no minimo 75 gramas, de boa qualidade	UNIDADES	25
19	PLÁSTICO estampado térmico 1,40 larg, diversos	METROS	35
20	PLASTICO GROSSO TRANSPARENTE C/ PAPEL CONTENDO 1,30 DE LARGURA E 50 MTS O ROLO:	UNIDADES	20
21	PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,15 MMM E 1,40 DE LARGURA, CRISTAL COM PAPEL.:	METROS	35
22	TAPETE capacho antiderrapante 0,40x0,60m cores div: com bordas, efibra sinzal.	UNIDADES	15
23	TAPETE CAPACHO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE 0,40X0,60 M CORES DIVERSAS:	UNIDADES	15
24	TAPETE DE PORTA EMBORRACHADO TAMANHO 1,00 X 0,50 MT, COM FUNDO VULCANIZADO.:	UNIDADES	30
25	TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODAO 1,40MTS.	METROS	30
26	TECIDO Brim leve azul celeste Largura 1,60 mt: personalizado 100% algodão	METROS	30
27	TECIDO CHENILE Largura:1,40m Composição: 42% Polipropileno/32% Poliéster/26% Algodão	METROS	50
28	TECIDO chitão estamp. diver. 1,40 de larg.: 100% algodão	METROS	30
29	TECIDO COR BRANCA 100% ALGODAO PERKAL 180 FIOS PARA LENÇÓIS: CONTENDO 2,20 DE LARGURA	METROS	50
30	TECIDO DE SACARIA CONTENDO 0,70 CM DE LARGURA	METROS	50
31	TECIDO flanela estampado 1,40 de largura.: 100% algodão	METROS	80
32	TECIDO juta comp. 100% fibra sinzal 1,00m	METROS	30
33	TECIDO listrado azul celeste Largura 1,60 mt: 100% algodão - Personalizado profissional.	METROS	60
34	TECIDO listrado, 100% algodão, 1,60 de largura: cores variadas, fio tinto profissional.	METROS	30
35	TECIDO LISTRADOBRANCO E AZUL 100% ALGODAO PERKAL 180 FIOS PARA LENÇÓIS: CONTENDO 2,20 MTS DE LARGURA	METROS	35
36	TECIDO MISTO LISTRADO BRANCO E AZUL 50% ALGODAO E 50% POLYESTER 2,20 MT DE LARGURA	METROS	60
37	TECIDO Murim para faixa 0,80 m de largura: 100% algodão	METROS	30
38	TECIDO Oxford branco, 100% poliester	METROS	50
39	TECIDO OXFORD PRETO CONTENDO 1,40 DE LARGURA:	METROS	40
40	TECIDO oxford verão 1,50 de largura: cores variadas, 100% poliester	METROS	300
41	TECIDO tnt, 1,40m de largura: gramatura 0.40	METROS	50
42	TECIDO tnt, material: tecido não texturizado,: gramatura: 0,50mtx1,40mt largura, cor: vermelho vivo. bobina com 50m	UNIDADES	50
43	TECIDO TRICOLINE BRANCO 1,40 MTS DE LARGURA	METROS	30
44	TECIDO xadrez, 100% algodão, 1,40 de largura: cores variadas, fio tinto	METROS	30
45	TOALHA DE BANHO 70CM X 1,35 CM, PRODUZIDA EM MATERIAL 100% ALGODAO CORES VARIADAS	UNIDADES	30
46	TOALHA DE BANHO, MATERIAL MÍNIMO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 360 GRAMAS M2.:	UNIDADES	40
47	TOALHA de banho, material:mínimo 100% algodão: dimensões 0,70x1,40cm, gramatura: 400 gr, cor amarelo bebê, características adicionais: tecido atoaglhado, com barra para bordar (étamine). Efeito decorativo.	UNIDADES	30
48	TOALHA de rosto,0,45x0,70,100% algodão felpuda: gramatura 400 gramas m² - cores variadas	UNIDADES	30
49	TRAVESSEIRO MEDINDO NO MINIMO 50 X 70 CM, EM MICROFIBRA E METALASSE	UNIDADES	30

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições determinadas no Art. 4º, da Lei 14.133/21; inclusive nos termos das disposições contidas nos Art. 47 e 48, por estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, da Lei 123/06: Licitação dispensável - Art. 75, II, da Lei 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.
- 5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- 5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.
- 5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 6.2.Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3.Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4.Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5.Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6.Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0.DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:
- 7.1.1.Entrega: 5 (cinco) dias.
- 7.2.Salvo disposições em contrário devidamente estabelecidas neste instrumento, o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, será na sede do Contratante ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.
- 7.3.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

8.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

- 8.1.Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.
- 8.2.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituído, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- 8.9.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0.DO PAGAMENTO

- 9.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Juru - PB, 19 de Agosto de 2024.

LUCIENE ALVES DA SILVA VERAS
Secretaria de Educação



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU
GABINETE DA PREFEITA**

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: A presente DISPENSA POR VALOR, tem por objeto a contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2024.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Juru - PB, 19 de Agosto de 2024.

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/08/2024 às 09:10:06 foi protocolizado o documento sob o N° 99795/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Juru
Número da Licitação: 00012/2024
Órgão de Publicação: Sítio Eletrônico do Município
Data de Homologação: 27/08/2024
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Juru
Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)
Tipo do Objeto: Compras e Serviços
Tipo de Compra ou Serviço: Outros
Valor: R\$ 55.659,30
Fontes de Recursos: Recursos a Classificar (898).
Objeto: A presente DISPENSA POR VALOR, tem por objeto a contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru - PB. Exercício financeiro de 2024.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 55.659,30
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): MEDEIROS & FRAZÃO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.230.669/0001-63
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	a5ff1b2b3fd2da12ddec8ee441748d61
Autorização da autoridade competente	Sim	785f45f4fcd0459c20d345f1fe96ed1e
Estimativa da despesa	Sim	57775985449120bee50613a55208a247
Estudo Técnico Preliminar	Sim	2a375990283ba201be004936f3931677
Formalização de demanda	Sim	940f926917590c55a75fa58bf1d08cb1
Justificativa de preço	Sim	3db5a35fcccebe9e85d769db673e80bf
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	36287a1e7dd4e3eff10c900c00951d2d
Previsão Orçamentária	Sim	1ec3708634f02942768153fac8ff2d08
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	16657bf38a9609b82efe22548c42fd9b
Proposta 1 - Proposta e Anexos - MEDEIROS & FRAZÃO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA	Sim	60ccffac0b954a4370a8dde8d79572fa

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ
SETOR DE CONTRATAÇÃO**

DISPENSA Nº DV00012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240819DV00012

CONTRATO Nº: 00164/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ E MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA., PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Jurú - Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Juru - PB, CNPJ nº 08.888.950/0001-06, neste ato representada pela Prefeita Solange Maria Felix Barbosa, Brasileiro, Casada, Agricultora, residente e domiciliada na Rua Severino Barbosa, 106 - Casa - São Sebastião - Juru - PB, CPF nº 460.135.804-30, Carteira de Identidade nº 2.780.561 SSPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA. - RUA CORONEL MARCOLINO, 56 - CENTRO - PRINCESA ISABEL - PB, CNPJ nº 26.230.669/0001-63, neste ato representado por Maria Madalena de Medeiros Frazão, Brasileira, Casada, Empresaria, residente e domiciliado na Rua Coronel Marcolino, 56, Casa - Centro - Princesa Isabel - PB, CPF nº 440.550.054-15, Carteira de Identidade nº 1014613 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria nº DV 00012/2024-03, de 27 de Agosto de 2024, tem por objeto: A presente DISPENSA POR VALOR, tem por objeto a contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru - PB. Exercício financeiro de 2024.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00012/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 55.659,30 (CINQUENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALGODAO CRU EXP. L. COM 1,60 M DE LARGURA: com no minimo 180 fios		METROS	35	22,00	770,00

2	ALMOFADA 0,40 x 0,45 enchimento em fibra,: COLORIDAS C/ ZIPER	UNIDADES	30	12,00	360,00
3	CAPA PROTETORA de traveseiro: Impermeável avulso 80cm x 50cm Composição: 100% algodão Percal 200 fios	UNIDADES	15	29,00	435,00
4	COBERTOR Anti- alérgico infantil, medindo 90x110 cm: Composto de 67% poliéster e 33% algodão, com debrum lateral.	UNIDADES	20	90,00	1.800,00
5	COBERTOR SOLTEIRO 2,10 X 1,40 M. COM DEBRUM LATERAL,: NÃO PENSADO. COMPOSIÇÃO 65% POLIESTER, 15% ACRÍLICO, 10% ALGODÃO, 5% VISCOSE, 5% POLIPROPILENO EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, LACRADA, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL. MEDIDAS : 2,10 X 1,40 M (APROXIMADAMENTE) .	UNIDADES	30	65,00	1.950,00
6	CORTINA COM BLACKOUT TIPO VARAO CONTENDO 1,80 CM X 1,60CM: 100 Poliéster. Corta 80 Da Luz	UNIDADES	30	190,00	5.700,00
7	cortinas de ilhoes para divisorias em tecido de algodao cru	UNIDADES	16	190,00	3.040,00
8	FLANELA BRANCA 100% ALGODAO, COM 1,60 DE LARGURA	METROS	5	15,50	77,50
9	FLANELA lisa- 100% algodão com 1.40mt: largura.	METROS	25	15,50	387,50
10	FORRO de mesa 1,40 x 2,10m: poliéster , tecido oxford. Estampas diversas.	UNIDADES	10	38,28	382,80
11	FORRO DE MESA 1,40 X 3,00 MTS	UNIDADES	25	50,40	1.260,00
12	JOGO completo de cama solteiro, composto de lençol: com elástico tamanho 1,60x2,50, virol tamanho 1,60x2,50 e fronha 0,50x0,70, em percal 100% algodão, branco 1ª linha e com no minimo 180 fios.	JOGOS	10	180,00	1.800,00
13	lençol de algodao e poliester com elastico para cama 2,30cm x 1,75cm	UNIDADES	25	70,00	1.750,00
14	lençol de algodao e poliester com elastico para macas 2,12 MTX1,75 CM	UNIDADES	30	51,00	1.530,00
15	LENÇOL solteiro c/ elástico 100% algodão,: tingimento hidantren, cores variadas, gramatura 180 fios.	UNIDADES	25	51,00	1.275,00
16	LENÇOL Solteiro com elástico (algodão + poliéster): 0.90 x 1.90, gramatura mínima 120 fios.	UNIDADES	25	51,00	1.275,00
17	NAPA 1,40 MTS DE LARGURA:	METROS	30	22,00	660,00
18	PANO de copa felpudo 100% algodão 0,45x0,65: diversos. no minimo 75 gramas, de boa qualidade	UNIDADES	25	8,90	222,50
19	PLÁSTICO estampado térmico 1,40 larg, diversos	METROS	35	36,00	1.260,00

20	PLASTICO GROSSO TRANSPARENTE C/ PAPEL CONTENDO 1,30 DE LARGURA E 50 MTS O ROLO:	UNIDADES	20	20,00	400,00
21	PLÁSTICO TRANSPARENTE 0,15 MMM E 1,40 DE LARGURA, CRISTAL COM PAPEL.:	METROS	35	16,00	560,00
22	TAPETE capacho antiderrapante 0,40x0,60m cores div: com bordas, efibra sinzal.	UNIDADES	15	35,00	525,00
23	TAPETE CAPACHO EMBORRACHADO ANTIDERRAPANTE 0,40X0,60 M CORES DIVERSAS:	UNIDADES	15	35,00	525,00
25	TECIDO BRIM LEVE 100% ALGODAO 1,40MTS.	METROS	30	50,00	1.500,00
26	TECIDO Brim leve azul celeste Largura 1,60 mt: personalizado 100% algodão	METROS	30	50,00	1.500,00
27	TECIDO CHENILE Largura:1,40m Composição: 42% Polipropileno/32% Poliéster/26% Algodão	METROS	50	20,00	1.000,00
28	TECIDO chitão estamp. diver. 1,40 de larg.: 100% algodão	METROS	30	12,90	387,00
29	TECIDO COR BRANCA 100% ALGODAO PERKAL 180 FIOS PARA LENÇÓIS: CONTENDO 2,20 DE LARGURA	METROS	50	35,00	1.750,00
30	TECIDO DE SACARIA CONTENDO 0,70 CM DE LARGURA	METROS	50	14,50	725,00
31	TECIDO flanela estampado 1,40 de largura.: 100% algodão	METROS	80	16,00	1.280,00
32	TECIDO juta comp. 100% fibra sinzal 1,00m	METROS	30	18,90	567,00
33	TECIDO listrado azul celeste Largura 1,60 mt: 100% algodão - Personalizado profissional.	METROS	60	32,00	1.920,00
34	TECIDO listrado, 100% algodão, 1,60 de largura: cores variadas, fio tinto profissional.	METROS	30	32,00	960,00
35	TECIDO LISTRADOBRANCO E AZUL 100% ALGODAO PERKAL 180 FIOS PARA LENÇÓIS: CONTENDO 2,20 MTS DE LARGURA	METROS	35	35,00	1.225,00
36	TECIDO MISTO LISTRADO BRANCO E AZUL 50% ALGODAO E 50% POLYESTER 2,20 MT DE LARGURA	METROS	60	18,00	1.080,00
37	TECIDO Murim para faixa 0,80 m de largura: 100% algodão	METROS	30	8,00	240,00
38	TECIDO Oxford branco, 100% poliester	METROS	50	14,00	700,00
39	TECIDO OXFORD PRETO CONTENDO 1,40 DE LARGURA:	METROS	40	14,00	560,00
40	TECIDO oxford verão 1,50 de largura: cores variadas, 100% poliester	METROS	300	14,00	4.200,00
41	TECIDO tnt, 1,40m de largura: gramatura 0.40	METROS	50	3,00	150,00
42	TECIDO tnt, material: tecido não texturizado,: gramatura: 0,50mtx1,40mt largura, cor: vermeho vivo. bobina com 50m	UNIDADES	50	3,00	150,00

43	TECIDO TRICOLINE BRANCO 1,40 MTS DE LARGURA	METROS	30	32,00	960,00
44	TECIDO xadrez, 100% algodão, 1,40 de largura: cores variadas, fio tinto	METROS	30	30,00	900,00
45	TOALHA DE BANHO 70CM X 1,35 CM, PRODUZIDA EM MATERIAL 100% ALGODAO CORES VARIADAS	UNIDADES	30	42,00	1.260,00
46	TOALHA DE BANHO, MATERIAL MÍNIMO 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA 360 GRAMAS M2.:	UNIDADES	40	38,00	1.520,00
47	TOALHA de banho, material:mínimo 100% algodão: dimensões 0,70x1,40cm, gramatura: 400 gr, cor amarelo bebê, características adicionais: tecido atoaçlhado, com barra para bordar (étamine). Efeito decorativo.	UNIDADES	30	40,00	1.200,00
48	TOALHA de rosto,0,45x0,70,100% algodão felpuda: gramatura 400 gramas m ² – cores variadas	UNIDADES	30	15,00	450,00
49	TRAVESSEIRO MEDINDO NO MINIMO 50 X 70 CM, EM MICROFIBRA E METALASSE	UNIDADES	30	51,00	1.530,00

Total: 55.659,30

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.020 Gabinete do Prefeito

000052 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

02.040 Secretaria de Administração

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

000076 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.050 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças
 04 122 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças
 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
 02.060 Secretaria de Controle Interno
 04 122 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno
 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
 02.080 Secretaria de Educação
 000150 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente
 12 361 1001 1004 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infraestrutura das Escolas com Aquisição de 575.000 1 Equipamentos
 12 361 2002 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação
 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
 02.090 Secretaria de Saúde
 10 301 2002 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
 000434 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 02.100 Fundo Municipal de Saúde
 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
 02.110 Secretaria de Assistência Social e Política para Mulheres
 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
 000780 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 02.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer
 13 392 2002 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura
 15001000 Recursos Livres (Ordinário)
 001064 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição. Nesse sentido foram designados: Luciene Alves da Silva Veras, Secretaria de Educação, como Gestor; Wendel Marcolino Ramos, Setor Jurídico, para Fiscal Técnico e Jose Alves da Silva, Controle Interno, para Fiscal Administrativo;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais

grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Água Branca – Pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Juru - PB, 27 de Agosto de 2024.

TESTEMUNHAS

Fernanda de Medeiros Frazão

PELO CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://serpro.gov.br/assinador-digital> 

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA
Prefeita
460.135.804-30

PELO CONTRATADO

Danielle Bernardino Lima

Frazão

**MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE
ARMARINHO LTDA.**
MARIA MADALENA DE MEDEIROS FRAZÃO
440.550.054-15



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

P O R T A R I A
Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.



SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



Estado da Paraíba
Governo Municipal
Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974 – Edição Extraordinária - Terça-Feira, 27 de agosto de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00012/2024

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, que objetiva: Contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2024; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA. - R\$ 55.659,30.

Juru - PB, 27 de Agosto de 2024

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00012/2024

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2024; DESIGNO os servidores Luciene Alves da Silva Veras, Secretaria de Educação, como Gestora; e Wendel Marcolino Ramos, Setor Jurídico, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00012/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Juru - PB, 27 de Agosto de 2024

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA – Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00012/2024. OBJETO: Contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaia de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeita, em 27/08/2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Dispensa nº DV00012/2024. OBJETO: Contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2024. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 90, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21:

Medeiros & Frazao Artigos de Armarinho Ltda. - CNPJ 26.230.669/0001-63. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Praça Manoel Florentino de Medeiros, 29 - Centro - Prédio - Juru - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3484-1245.

Juru - PB, 27 de Agosto de 2024

SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA - Prefeita

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2024. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00012/2024. DOTAÇÃO: Recursos não Vinculados de Impostos: 02.020 Gabinete do Prefeito 000052 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 02.040 Secretaria de Administração 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000076 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.050 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças 04 122 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 02.060 Secretaria de Controle Interno 04 122 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 02.080 Secretaria de Educação 000150 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 12 361 1001 1004 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infraestrutura das Escolas com Aquisição de 575.000 1 Equipamentos 12 361 2002 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 02.090 Secretaria de Saúde 10 301 2002 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 000434 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.100 Fundo Municipal de Saúde 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 02.110 Secretaria de Assistência Social e Política para Mulheres 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000780 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 02.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer 13 392 2002 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 001064 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jurú e: CT Nº 00164/2024 - 27.08.24 - MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA. - R\$ 55.659,30.



"Gabinete da Prefeita"

Prefeita Constitucional

Edição Extra



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

P O R T A R I A
Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.



SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURÚ**

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Objeto: A presente DISPENSA POR VALOR, tem por objeto a contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru – PB. Exercício financeiro de 2024.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos não Vinculados de Impostos:

02.020 Gabinete do Prefeito

000052 3390.32 99 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

02.040 Secretaria de Administração

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

000076 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.050 Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

04 122 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

02.060 Secretaria de Controle Interno

04 122 2002 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Controle Interno

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

02.080 Secretaria de Educação

000150 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente

12 361 1001 1004 Construção, Ampliação e/ou Reforma de Infraestrutura das Escolas com Aquisição de 575.000 1

Equipamentos

12 361 2002 2019 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

02.090 Secretaria de Saúde

10 301 2002 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde

000434 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.100 Fundo Municipal de Saúde

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

02.110 Secretaria de Assistência Social e Política para Mulheres

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

000780 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

02.150 Secretaria de Cultura, Juventude, Esporte, Turismo e Lazer

13 392 2002 2071 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura

15001000 Recursos Livres (Ordinário)

001064 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Juru - PB, 19 de Agosto de 2024.

DIEGO ALVES RAMOS
Secretário de Finanças



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.230.669/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/09/2016
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <input checked="" type="radio"/> RETALHAO	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CORONEL MARCOLINO	NÚMERO 56	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	UF PB
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 3421-2056
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2016
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/07/2024** às **13:04:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
SETOR DE TRIBUTOS

ALVARÁ

Nº 007837

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 228.228/2022 CPF/CNPJ: 26.230.669/0001-63

Razão Social: MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.

Nome Fantasia: O RETALHAO

Endereço: RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA, 56

Numero: 56 Complemento: *****

Bairro: CENTRO

Atividade: COMÉRCIO

Classificação da Atividade Principal (CNAE):
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO

Observações

INÍCIO ATIV.: 23/09/2016

EMITIDO: 27/12/2023

VALIDADE: 31/12/2024



PRINCESA ISABEL, 27 de dezembro de 2023

Fábio Grazi Pereira
Secretário Municipal de Finanças,
Administração e Planejamento

Sec. Municipal de Finanças

Sandra Maria de Medeiros Costa
Diretora do Dep. de Ar. e Trib.
e Tributação Municipal.
Munic. Princesa Isabel

Depto. Municipal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.230.669/0001-63
Razão Social: MEDEIROS FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO
Endereço: RUA CORONEL MARCOLINO 56 / CENTRO / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/07/2024 a 23/08/2024

Certificação Número: 2024072509034711915220

Informação obtida em 31/07/2024 10:31:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: D1E8.DF67.E05A.E147

Emitida no dia 23/07/2024 às 13:09:30

Nome Empresarial:

MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA. - ME

Endereço:

CORONEL MARCOLINO

Número:

56

Complemento:

Bairro:

CENTRO

Município:

PRINCESA ISABEL

CEP:

58755-000

Inscr. Estadual:

16.280.670-1

Situação Cadastral:

ATIVO

CNPJ/CPF:

26.230.669/0001-63

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.
CNPJ: 26.230.669/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:32:06 do dia 09/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2024.

Código de controle da certidão: **BD5A.98FF.BDE4.1252**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108
RUA FRANCISCO SALES MAIA, Nº 23

SETOR DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DE EMISSÃO	VALIDADE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
008686	24/07/2024	60 DIAS	228.228/2022

DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 26.230.669/0001-63	Nome/Razão Social MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.	Numero: 56
Endereço: CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA		
Complemento:	Bairro: CENTRO	

DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, **NÃO CONSTA DÉBITOS** referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

FINALIDADE

OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL.

PRINCESA ISABEL 24 de julho de 2024

Tyago Ferreira Félix
Secretário de Finanças
Matrícula: 0020542

TYAGO FERREIRA FÉLIX
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: Miron Carlos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.230.669/0001-63

Certidão nº: 51194847/2024

Expedição: 23/07/2024, às 13:20:07

Validade: 19/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEDEIROS & FRAZAO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.230.669/0001-63**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

§ 2º No exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. O exercício social encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando o(s) administrador(es) prestará(ão) contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA. Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade não se dissolverá, continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Inexistindo interesse na continuidade da sociedade esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Em nenhuma hipótese a sociedade poderá continuar com apenas um sócio por mais de 180 (cento e oitenta) dias. Parágrafo Único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer(em) a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (Art. 1.011, § 1º, CC/2002).



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 15:47 SOB Nº 25200782895.
PROTOCOLO: 160262828 DE 28/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601921096. NIRE: 25200782895.
MEDEIROS & FRAZÃO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/09/2016
www.redesim.pb.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da cidade de Princesa Isabel , para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quando neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato assinando-o em única via, destinado ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Paraíba, para que produza os efeitos legais.

Princesa Isabel de _____ de 20____

Maria Madalena de M. Frazão
 MARIA MADALENA DE MEDEIROS FRAZÃO
 Sócio/Administrador

Jose Frazão de Medeiros Neto
 JOSE FRAZÃO DE MEDEIROS NETO
 Sócio/Administrador

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO "CAMPOS BARROS"
 RUA CEL. MARCOLINO, 225 - CENTRO - CEP: 58755-000 - FONE: (83) 3457-2132
 PRINCESA ISABEL - PB

Reconheço, por semelhança, a(s) Firma(s) de:.....
 MARIA MADALENA DE MEDEIROS FRAZÃO.....
 JOSE FRAZÃO DE MEDEIROS NETO.....

Em test. da verdade. Princesa Isabel - PB 19/09/2016 10:45:13
 Marta Rodrigues dos Santos - Escrevente
 [2016-001408] ENOL: R\$ 16,98, FARPEN: R\$ 0,50 FEPA: R\$ 3,40
 SELO DIGITAL: ADY67096-MR6D; ADY67097-C4SN
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.ljpb.jus.br>

Marta Rodrigues dos Santos
 Escrevente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 15:47 SOB N° 25200782895.
 PROTOCOLO: 160262828 DE 28/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601921096. NIRE: 25200782895.
 MEDEIROS & FRAZÃO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 23/09/2016
www.redesim.pb.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo integralizadas neste ato em moeda corrente nacional pelos sócios, da seguinte forma:

Sócio	Nº DE QUOTAS	VALOR UNITÁRIO	CAPITAL INTEGRALIZADO
MARIA MADALENA DE MEDEIROS FRAZAO	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
JOSE FRAZAO DE MEDEIROS NETO	15.000	R\$ 1,00	R\$ 15.000,00
TOTAL	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA. As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros no todo ou em parte, sem prévio e expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da sociedade será exercida em conjunto pelos sócios MARIA MADALENA DE MEDEIROS FRAZAO, JOSE FRAZAO DE MEDEIROS NETO, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

§ 1º Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 15:47 SOB Nº 25200782895.
PROTOCOLO: 160262828 DE 28/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601921096. NIRE: 25200782895.
MEDEIROS & FRAZÃO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/09/2016

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA "MEDEIROS & FRAZÃO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA. "

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

MARIA MADALENA DE MEDEIROS FRAZAO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 44055005415, nacionalidade brasileira, natural de Princesa Isabel - PB, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 28/05/1961, EMPRESARIA, RG: 1.014.613 -SSP-PB, residente e domiciliado na(o) RUA CORONEL FLORENTINO, nº SN, CENTRO, Princesa Isabel-PB, CEP 58755000.

JOSE FRAZAO DE MEDEIROS NETO, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 81843089815, nacionalidade brasileira, natural de Princesa Isabel - PB, casado(a) em Comunhão Parcial, nascido(a) em 18/08/1956, EMPRESARIO, RG: 9.262.385 -SSP-SP, residente e domiciliado na(o) RUA CORONEL FLORENTINO, nº SN, CENTRO, Princesa Isabel-PB, CEP 58755000.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n.º 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de MEDEIROS & FRAZÃO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA. e terá sede na RUA CORONEL MARCOLINO, 56, CENTRO, Princesa Isabel, PB, CEP 58755000 e usará a expressão O RETALHÃO como nome fantasia podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração assinada por todos os sócios.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade terá o seguinte objeto social: COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO COMERCIO VAREJISTA DE AVIAMENTOS PARA COSTURA E COMERCIO VAREJISTA DE TECIDOS.

- 1 - Atividade Principal: Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho, CNAE 4755-5/03.
- 2 - Atividade Secundária: Comércio varejista de tecidos , CNAE 4755-5/01.
- 3 - Atividade Secundária: Comercio varejista de artigos de armarinho , CNAE 4755-5/02.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/09/2016 15:47 SOB Nº 25200782895.
PROTOCOLO: 160262828 DE 28/07/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601921096. NIRE: 25200782895.
MEDEIROS & FRAZÃO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA.



Maria de Fátima Ventura Venâncio
SECRETÁRIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 23/09/2016

www.redessim.pb.gov.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA MADALENA DE MEDEIROS FRAZAO

Ng de Inscrição **440550054-15** Data do Nascimento **28/05/61**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAIBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA DE IDENTIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

V-02
P-095

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Maria Madalena de Medeiros Frazao




Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Maria Madalena de M. Frazao
MARIA MADALENA DE MEDEIROS FRAZAO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
Emitido em : 18/06/97

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.014.613 - 2 VIA EXPEDIÇÃO 15/10/2020

Nome MARIA MADALENA DE MEDEIROS FRAZAO

FILIAÇÃO JOSÉ FRANCISCO SOBRINHO

MARIA DOA AMPARO MEDEIROS

NATURALIDADE PRINCESA ISABEL-PB

DATA DE NASCIMENTO 28/05/1961

DOC ORIGEM PRINCESA ISABEL-PB

CASAM N. 3391 FLS. 292 LIV. A05

CPF 440.550.054-15

Maria Madalena de Medeiros Frazao

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

JOSE FRAZÃO DE MEDEIROS NETO

Nome

EDEZEL FRAZÃO DE M. LIMA

Placão

NEUZA SITONIO FRAZÃO

P. IZABEL = PB

18 AGO 1956

NASCIMENTO

Jose Frazão de Medeiros Neto

ASSINATURA DO TITULAR

(DIVISÃO DE REGISTRO CIVIL)

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Jose Frazão de Medeiros Neto

JOSE FRAZÃO DE MEDEIROS NETO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 18/06/97

S E R P R O

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CEM

9.262.385

SÃO PAULO

12 Mai 1975

VL

CONFERENTE

8575

POLEGAR DIREITO

4

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

JOSE FRAZAO DE MEDEIROS NETO

Ng de Inscrição

818430898-15

Data do Nascimento

18/08/56

818430898-15



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

P O R T A R I A
Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO MUNICÍPIO DE JURU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JURU**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, inciso I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, LX e 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 124/2024, que dispõe sobre as regras de atuação demais disposições das funções do Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, Gestor e Fiscal dos contratos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 8º, art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 124/2024, para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pela Prefeitura Municipal de Juru:

I – Gestor dos Contratos: **WENDEL MARCOLINO RAMOS**, Mat.: nº 1841;

II – Fiscal dos Contratos: **JOSÉ ALVES DA SILVA**, Mat.: nº 808 e **CASSIANO SEVERINO DA SILVA**, Mat.: 1781.

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de designação até 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogada por interesse da administração pública municipal.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações dos contratos, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração, com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - As atribuições dos servidores acima nomeados e demais disposições inerentes às funções, são as estabelecidas no Decreto Municipal nº 124/2024.



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Juru
Gabinete da Prefeita

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Juru,
Estado da Paraíba, em 02 de janeiro de 2024.



SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA
Prefeita Constitucional



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/08/2024 às 09:14:51 foi protocolizado o documento sob o N° 99800/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Juru, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por SOLANGE MARIA FELIX BARBOSA.

Número do Contrato: 000001642024

Data da Publicação: 27/08/2024

Data da Assinatura: 27/08/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 55.659,30

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: A presente DISPENSA POR VALOR, tem por objeto a contratação de empresa para compra de tecidos, toalhas, aviamentos e acessórios fornecidos de forma parcelada destinados as diversas secretarias pertencentes a Prefeitura Municipal de Juru - PB. Exercício financeiro de 2024.

Contratado (Nome): MEDEIROS & FRAZÃO ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA

Contratado (CNPJ): 26.230.669/0001-63

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	ed3fcc7ea0a9e5bb8831def1f7445172
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	1ff5319495c4baaac212bf11d853039d
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	1ec3708634f02942768153fac8ff2d08
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	d0dcf081123392147456916eadd584a2
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Designação do gestor do contrato	Sim	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 99795/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Juru**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/08/2024 às 09:14h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 99800/24 ao Documento 99795/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 99795/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	33 - 40	d0dcf081123392147456916eadd584a2
Designação da fiscalização técnica do contrato	41 - 42	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Comprovante de publicidade	43	ed3fcc7ea0a9e5bb8831def1f7445172
Designação do gestor do contrato	44 - 45	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
Comprovação da existência de dotação orçamentária	46 - 47	1ec3708634f02942768153fac8ff2d08
Comprovantes de regularidade da contratada	48 - 60	1ff5319495c4baaac212bf11d853039d
Designação do fiscal administrativo do contrato	61 - 62	9a96867577cf4e6a30e3ee8745c21e80
RECIBO PROTOCOLO	63	53895d032370ae519631331130b1a44f

João Pessoa, 28 de Agosto de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB